

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

**REVOGA PARAGRAFO 2º DO ARTIGO  
2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.347 DE 2017,  
QUE INSTITUI O AUXILIO  
ALIMENTAÇÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CARLOS GOMES-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES APROVA:

**ART. 1º** - Fica revogado o parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.347 de 2017 e renumera-se os demais parágrafos:

**ART. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente alteração à lei municipal entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de abril de 2023.

PLENÁRIO DA CAMARA DE VEREADORES DE CARLOS GOMES, 17 DE MARÇO DE 2023.

**NILSON ANTONIO ZAWADZKI**

Presidente da Câmara de Vereadores de Carlos Gomes.

## JUSTIFICATIVA

Envio a esta colenda casa, para apreciação o Projeto de Lei Legislativo N° 09/2023, que tem por objetivo Revogar o Parágrafo 2° do artigo 2° da Lei Municipal n° 1.347 de 2017 que institui auxilio alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

O presente projeto vem com objetivo de retirar o desconto de 5% do Auxilio Alimentação, com o condão de aumentar o poder de compra dos servidores do Legislativo Municipal.

Ante ao exposto, são essas as razões que levam a propor o presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Carlos Gomes, 17 de março de 2023.

NILSON ANTONIO ZAWADZKI  
Presidente da Câmara de Vereadores de Carlos Gomes.